



MARINHA DO BRASIL
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NORTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63468.001270/2026-16
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade da eventual aquisição de lâmpadas para atender as demandas do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte de modo a fundamentar a necessidade da aquisição e o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II – Descrição da Necessidade

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de suprir a depreciação natural e a queima de componentes do sistema de iluminação deste Esquadrão, garantindo a continuidade das operações aéreas, especialmente nas manutenções das aeronaves. A aquisição de novas lâmpadas visa restabelecer os níveis regulamentares de iluminância deste hangar, mitigando riscos de acidentes de trabalho e falhas operacionais na manutenção aeronáutica.

III - Estimativa das quantidades

Qualidade discriminada no termo de referência.

IV - Estimativa do valor da contratação

O custo máximo estimado da contratação é de **R\$ 1.980,16 (mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

V - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento virtude método de contratação ser Dispensa Eletrônica sem a necessidade de utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

VI - Viabilidade da Contratação

Diante dos elementos técnicos e econômicos analisados, conclui-se a plena viabilidade da contratação.

Sob o aspecto técnico, os objetos a serem adquiridos consistem em bens comuns, de ampla oferta no mercado, com especificações usuais de comércio e de fácil fornecimento, não demandando alta complexidade logística ou operacional.

Sob o aspecto econômico, a realização do processo por meio de Dispensa Eletrônica, com ampla disputa de preços entre os fornecedores, assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade. Além disso, o custo-benefício se mostra altamente positivo, dado que o valor investido na prevenção e manutenção da higiene é consideravelmente inferior aos potenciais prejuízos operacionais e sanitários decorrentes da falta desses insumos.

Assim, considerando o alinhamento da demanda com o planejamento do órgão e o atendimento às exigências legais da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela demanda solicitada, bem como o Ordenador de Despesas declaram a viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, recomendando o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência.

Belém, PA, na data da assinatura.



RICARDO NICOLAU VIEIRA FARIAS
Terceiro-Sargento (EL)
Responsável pela Demanda

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade da aquisição Lâmpadas para atender as demandas deste Esquadrão.

Belém, PA, na data da assinatura.

RAFAEL PEIXOTO DE CARVALHO
Capitão de Fragata
Comandante
Ordenador de Despesas